

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufif.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.005689/2020-74

PR 0054/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA PROFFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES).

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: PROFFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.125.130/0001-25, com sede na Rua Niterói, n.º 66 - Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR CEP 85601- 231 Telefone (46) 3524-0845 (46) 9916-9887 E-mail : diretoria.proffix@gmail.com, representada neste ato por **Fabio Junior Petkowicz**, portador da carteira de identidade nº 75.514.034 e do CPF nº 025.386.149-06.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de preços do item 148 do contrato nº 055/2020, a fim de recompor o equilíbrio econômico-financeiro contratual, considerando o aumento dos custos do referido item, a partir de **02/07/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 387,45** (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

							VNAB
--	--	--	--	--	--	--	------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
148	CIMENTO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO PÓ C/ 40 G DE POLIMETILMETACRILATO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CONTENDO 20ML DE MMA (METILMETACRILATO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENVELOPE + AMPOLA, C/ ANTIBIÓTICO, COMPONENTE COM GENTAMICINA, EMBALAGEM ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO SIGTAP: 0702030082	UN	15	R\$ 103,33	R\$ 129,16	R\$ 25,83	R\$ 387,45

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339030-36	R\$387,45

4. CLÁUSULA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

4.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

4.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

4.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

4.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

4.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

4.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

4.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

4.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

4.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

4.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

4.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

4.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

4.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

4.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

4.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

4.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

4.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

4.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

5. CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

5.1. O primeiro termo aditivo prorrogou a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/12/2021 a 02/12/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 44, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

FABIO JUNIOR PETKOWICZ

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

GUILHERME COSTA
TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

JÚLIA ARAÚJO DIAS
TESTEMUNHA DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Costa, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JUNIOR PETKOWICZ, Usuário Externo**, em 15/07/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 18/07/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 18/07/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Araujo Dias, Assistente Administrativo**, em 18/07/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22686248** e o código CRC **A57F91EC**.

Referência: Processo nº 23765.005689/2020-74 SEI nº 22686248

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818002462202276. Objeto: Aquisição de Insumos de Laboratório com Acond. Sob Refrigeração, visando suprimento do HUAP/EBSERH, para abastecer a Unidade de Patologia Clínica do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 120. Edital: 19/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-00063-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEA DA CONCEICAO COSTA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 18/07/2022) 155915-26443-2022NE800649

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818001129202240. Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 29. Edital: 19/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-00065-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/07/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON FREITAS BOTELHO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 18/07/2022) 155915-26443-2022NE800649

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818000883202262. Objeto: Aquisição de material de Estimulação cardíaca artificial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 19/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-00062-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO FROES MAIA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 18/07/2022) 155915-26443-2021NE800649

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2022 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Nº Processo: 23530.011303/2021-06. Pregão Nº 60/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 09.342.946/0001-00 - PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos (ventilador pulmonar adulto/pediátrico, ventilador pulmonar neonatal, ventilador pulmonar neonatal com alta frequência, ventilador pulmonar de transporte, e aparelho de anestesia). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023. Valor Total: R\$ 857.994,00. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Nº Processo: 23530.010827/2021-71. Pregão Nº 59/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 05.075.964/0001-12 - CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos (ventilador pulmonar adulto/pediátrico, ventilador pulmonar neonatal, ventilador pulmonar neonatal com alta frequência, ventilador pulmonar de transporte, e aparelho de anestesia). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023. Valor Total: R\$ 113.280,00. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 155009 - EBSERH HUB-UNB

Nº Processo: 23522.018260/2022-61. Pregão Nº 49/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 22.052.653/0001-57 - CARDIOMED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SA. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material médico hospitalar, descritos: conjunto para circulação extracorpórea adulto, hemoconcentrador para cec adulto, bomba centrífuga para cec, cânulas venosas e arteriais para cirurgia cardíaca de adulto, com comodato de equipamento para atender a demanda do hospital universitário de Brasília - hub. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/07/2022 a 14/07/2023. Valor Total: R\$ 1.075.138,40. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.002579/2022-12. Pregão Nº 25/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 05.336.395/0001-11 - ALMEIDA WOLFF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de produtos para saúde (indicador biológico), com disponibilização de 2 dois equipamentos em regime de comodato, a fim de abastecer a central de materiais esterilizados do hospital universitário da uffj - filial ebserh.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023. Valor Total: R\$ 117.990,00. Data de Assinatura: 18/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 55/2020. Nº Processo: 23765.005689/2020-74. Pregão. Nº 54/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 09.125.130/0001-25 - PROFFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a revisão de preços do item 148 do contrato nº 055/2020, a fim de recompor o equilíbrio econômico-financeiro contratual, considerando o aumento dos custos do referido item, a partir de 02/07/2022.. Vigência: 19/07/2022 a 02/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.804,95. Data de Assinatura: 18/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 43/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de Insumos Laboratoriais (indicador biológico, meios de cultura, produtos químicos entre outros), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIDECE - 18/07/2022) 155903-26443-2022NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 23765016964202166. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra para realização de exames citogenéticos e moleculares para auxílio no diagnóstico dos pacientes e familiares (usuários SUS) no Serviço de Referência em Doenças Raras para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 19/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, Bairro, S/n - Santa Catarina, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 18/07/2022) 155903-26443-2022NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1029/2022

O pregoeiro designado torna público o resultado do pregão 1029/2022 para as empresas vencedoras: 05.746.252/0001-88 - STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e 30.450.803/ 0001-09 - ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI.

RODRIGO BINDA
Agente de licitação

(SIDECE - 18/07/2022) 155911-15255-2022NE000015

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 32/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/07/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada por Sistema de Registro de preços de nutrição parenteral - G8 para utilização nos pacientes submetidos a procedimentos ambulatoriais.

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDECE - 18/07/2022) 155124-26443-2022NE800090

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - UASG 155124

Nº Processo: 23538.011293/2021. Objeto: Fornecimento de Materiais de consumo, Bens mobiliários, administrativos e assistenciais.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 19/07/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155124-5-00040-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2022 às 09h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 18/07/2022) 155124-26443-2022NE800090

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 155910 - HUL-UFES

Nº Processo: 23817.005016/2022-23. Pregão Nº 61/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO. Contratado: 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de bombas de seringa para equipar unidade de atenção a saúde da criança e do adolescente do Hospital Universitário de Lagarto-HUL. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 61/2021, da UASG 155017. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/07/2022 a 20/07/2023. Valor Total: R\$ 41.000,00. Data de Assinatura: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2022).

